

LEI Nº 1093/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

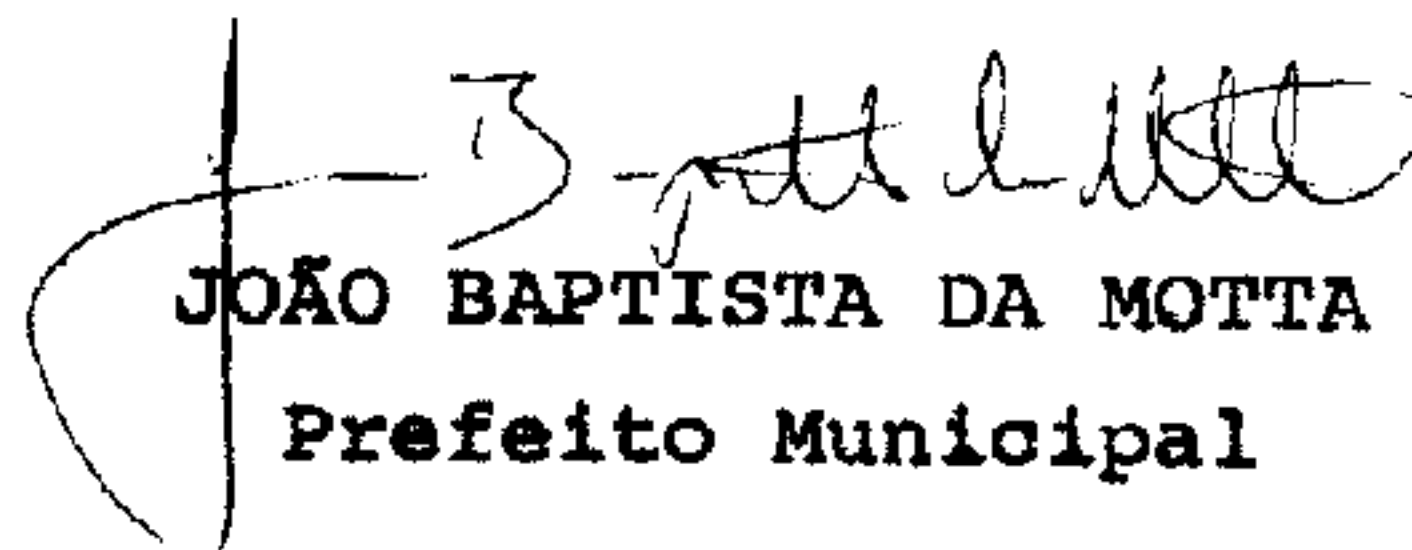
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cz\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados), para prestar auxílio financeiro à MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA.

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será destinado às obras de reforma da Igreja Católica de Jacaraípe.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da dotação orçamentária: 100.110.03.07.020.2.3.1.3.2, com posterior prestação de contas à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Serra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 de Maio de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal